



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA – EPP.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA ANA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Venezuela, 237 - Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.479.706/0001-76 e Inscrição Estadual nº Isento, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Rosana Krieger Martins, brasileira, portadora do CPF/MF nº 470.666.529-91 e Cédula de Identidade RG 2.088.866-0 SSP/PR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitado pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 010/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

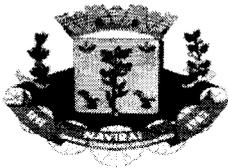
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de 25/09/2021 até o dia 24/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 09 de setembro de 2021.


MÁRCIO G. A. VIDAL DE FIGUEIREDO
Ger. De Saúde e Ord. de Despesas,
Conf. Decreto 052/2021
Contratante


ROSANA KRIEGER MARTINS
CPF nº. 470.666.529-91
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68